CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 111
Em 01/08/2017

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

" CARTÃO DE VACINAÇÃO X MATRÍCULA ESCOLAR".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica instituida , mediante esse Projeto Lei, a obrigatoriedade dos pais apresentarem, no ato da matrícula escolar de seus filhos o Cartão Nacional de Vacinação com todas as vacinas em dia, em escolas Municipais, Públicas , Estaduais e Particulares. Tal obrigatoriedade se estende da creche escolar até os 18 (dezoito)anos.

Art. 2° –As instituições de ensino devem solicitar aos responsáveis pelos alunos a apresentação do cartão Nacional de Vacinação da criança, ou documento similar, no ato da matrícula.

Parágrafo ùnico – Caso o documento de que trata o caput indique irregularidade na vacinação do aluno, cabe à escola:

I – Informar aos pais ou ao responsável que vacinas ou reforços a criança deixou de tomar;

II – Esclarecer a família do aluno a respeito da importância da vacinação na infância e adolescência;

III – Orientar os pais ou responsáveis a procurar imediatamente um posto de saúde para regularizar o Cartão Nacional de Vacina da criança.

IV – Se num prazo de 30 dias não ocorrer a regularização, ficam os pais ou responsáveis sujeitos a ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar ou até mesmo a Secretaria Municipal de Saúde .

Art 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 31 de Agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA
Vereador - PSB

Dr. José Carlos Alves Cerqueira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Cartão Nacional de vacina é um instrumento de enorme importância no sentido de registrar e manter em dia o calendário vacinal das crianças e adolescentes.

Cada vez mais a saúde pública preconiza que o calendário vacinal seja rigorosamente cumprido, por razões óbvias.

Vacinar é previnir doenças, e de há muito a ciência se utiliza delas em todas as faixas etárias, mas em particular nos bebês, crianças e adolescentes.

Condicionar a matrícula à apresentação do Cartão Nacional de Vacina atualizado é mais um mecanismo que vai garantir que esses jovens estejam plenamente imunizados.

JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA
Vereador - PSB

Dr. José Carlos Alves
Vereador